



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Numero do Processo: 137/25.

Comissão de Direitos do Consumidor.

“Altera a redação da Lei nº 393/2020 que Institui o Título Selo Empresa Amiga dos Animais no Município de Anápolis e dá outras providências.”

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Seliane da SOS que “Altera a redação da Lei nº 393/2020 que Institui o Título Selo Empresa Amiga dos Animais no Município de Anápolis e dá outras providências”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposição foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Vereador(a) que abaixo subscreve apresenta o seu parecer com base nos motivos apresentados a seguir.

Altera-se a redação do Art. 3º da Lei 393/2020, passando a vigor com o seguinte teor: **Para se habilitar à concessão do título, a empresa interessada deverá se inscrever junto à Procuradoria Especial da Causa Animal, apresentando relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em benefícios dos animais necessitados.**

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui analisada.

É o parecer.

Anápolis, 12 de 6 de 2025.

Carlos Antônio dos Santos
Vereador(a) Relator(a)

Carlos Antônio dos Santos
Vereador

SC/L.SN/2023

Reamilton G. Espindola de Athaide
VEREADOR

Frederico Antônio Bastos Godoy

Frederico Antônio Bastos Godoy
VEREADOR

Encaminhe-se à Comissão de
Meio Ambiente e Saneamento

Em

12 de 6 de 2025
Reamilton G. Espindola de Athaide
Presidente

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiá, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

